

Comunicação Interna Nº 013/ 2024 / PATRIMÔNIO

Lagoa Santa, 20 de fevereiro de 2024

Ao Setor de Licitação

Assunto: **RESPOSTA IMPUGNAÇÃO PREGÃO 146 / 2023**

1. Trata-se de pedido de impugnação apresentado pela empresa PAULO HENRIQUE LUCIANO COMÉRCIO DE MÓVEIS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob nº. 35.263.905/0001-39, com sede na Av.: das Patativas, nº 391, núcleo Hab. Prof. Wilson Augusto Bispo, no município de Pirajuí/SP, concernente a item do Pregão 146/2023.

2. DO MOTIVO ALEGADO

A empresa alega que:

“o laudo técnico da norma regulamentadora NR-17 pode ser emitido também por engenheiro de segurança do trabalho (registrado no conselho de classe CREA), médico do trabalho (registrado no conselho de classe CRM) ou por profissional com especialidade em ergonomia (certificado pela ABERGO). A restrição de laudo técnico emitido por profissional membro da ABERGO fere o princípio da isonomia.

Cabe esclarecer que ABERGO é uma associação dos ergonomistas. Assim como um sindicato, pois não é obrigatório. Diferente do CREA é para os Engenheiros e o CRM para médicos, a ABERGO é uma associação que nem ao menos é obrigatória para a função, ou seja, os ergonomistas podem trabalhar normalmente mesmo sem fazer parte dessa associação. Seria mais um sindicato do que uma associação de classes. Por isso, os documentos emitidos por ergonomistas, engenheiros do trabalho ou médicos do trabalho, são exatamente os mesmos, ou seja, relatório de ensaio de ergonomia e são completamente válidos para comprovação da normaregulamentadora do Ministério do Trabalho – NR.”

3. DA APRECIACÃO

Sabemos que a tecnologia dos materiais tem avançado em ritmos surpreendentemente. Com auxílio de ferramentas de alta precisão, é possível manipular matérias de formas a alcançar impressionante resistência, contrastada com espantosa leveza. Neste contexto, é muito comum determinada peça, materiais ou mobiliários inteiros serem descontinuados em detrimento a melhores produtos.

De forma harmônica, quanto mais avança a tecnologia dos materiais, mais ergonômico tende a serem os produtos fabricados. O estudo da ergonomia também tem avançado a passos muito largos. De forma a usufruirmos conforto, segurança e proteção.



Em seus processos de aquisição de bens, o Município de Lagoa Santa objetiva retribuir aos seus munícipes o melhor nas diversas facetas de prestação de serviço. Por esse motivo, especialmente para mobiliários solicitamos laudos comprovando observância de normas técnicas em seus processos de fabricação. Desejamos também que nossos colaboradores, por meio dos quais os serviços são prestados, prossigam contribuindo com excelentes prestações de serviços, por longínquos períodos de tempos. No entanto, não queremos isto sob a pena de acrescentar dores decorrentes de submetê-los às horas laborais de posturas inadequadas, desconfortáveis ou que provoquem a compressão de vasos sanguíneos. Não obstante, jamais consentiremos submeter nossos estimados discentes a horas de aulas em condições desconfortáveis e inseguras. Também não admitimos, acolher nosso povo quando enfermos, em nossas Unidades de Saúde com móveis desconfortáveis e inseguros.

Mas como atestar que estamos recebendo o melhor? Como garantir aos nossos colaboradores e munícipes que os móveis que adquirimos são os mais confortáveis e seguros dentro de nossas possibilidades? O que apresentaremos que comprovará que empreendemos em buscar decisões assertivas e seguras? Será que apenas exigir que o profissional de ergonomia seja certificado basta? Como comprovaremos aos Munícipes que os laudos ergonômicos são assinados por profissionais atualizados com as melhores soluções para zelar pela saúde e mitigar o agravamento de deficiências cada vez mais diversificadas?

Realmente, que o profissional em ergonomia seja certificado é muito relevante. Mas para atender a necessidade dos nossos colaboradores e munícipes não é o suficiente. Precisamos que os laudos sejam assinados por ergonomistas ativos e atualizados com o que há de soluções tecnológicas no mercado. Não vemos a Associação Brasileira de Ergonomia e Fatores Humanos – ABERGO, como um sindicato. Mas vemos como o que realmente é: uma associação, sem fins lucrativos, de profissionais que promovem congressos e comitês técnicos para discussões e aprofundamento do conhecimento na área; certificam profissionais de ergonomia com reconhecimento internacional. Sendo que a certificação se dá, além de análise de documentações, também com Exame Nacional de Ergonomia – ENERGO. E o acesso a associação é possível a todos os profissionais da área.

Dito isso, se por algum infortúnio uma cadeira vir a quebrar e acidentar um colaborador; uma maca tenha causado a queda de um de nossos enfermos ou um mobiliário apenas tenha causado acentuado desconforto, aumentando as suas dores. Seremos sinceros em admitir a nossa parcela de culpa, caso haja em nós alguma falha. Mas ainda assim teremos a certeza que sempre nos empenhamos em honrá-los com o melhor, comprovado por laudos atestado por profissionais certificados e reconhecidos pela sociedade como atuantes e atualizados.

Cordialmente,



GUILHERME DE ALMEIDA FERREIRA
Chefe de Departamento de Patrimônio